



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Sexta-feira • 9 de Abril de 2021 • Ano • Nº 1610

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto Nº102/2021, De 09 De Abril De 2021** - Nomeia os Membros para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Piripá (BA) e dá outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

DECRETO Nº102/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

“Nomeia os Membros para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Piripá (BA) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das suas atribuições legais, especificamente as competências definidas na Lei Orgânica Municipal, para os devidos fins de direito e considerando o disposto na Lei Municipal 0155/2014, de 07 de maio de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Piripá – CMS para o Biênio 2021/2023 os membros abaixo identificados, na seguinte conformidade:

SOCIEDADE GOVERNAMENTAL

Representando o Hospital Municipal Maria Pereira Barbosa:

Ravanildo Oliveira Matos CPF/MF sob nº 060.082.605 - 89 CI.RG.SSP/BA nº 16.355.671 – 73 - Titular;

Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

Iêda Ribeiro Caires CPF/MF sob nº 793.856.055 - 34 CI.RG.SSP/BA 09.522.093 - 30 - Suplente;

Representando a Coordenação de Saúde Bucal:

Joanna Betrine Pereira Ribeiro CPF/MF sob nº 050.803.415 - 99 CI.RG.SSP/BA nº 12.640.157 - 80- Titular;

Representando a Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental:

Sátilla Dacttes Castro Costa CPF/MF sob nº 011.471.625 - 06 CI.RG. MG 21.574.964 - Suplente;

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

Representando a Coordenação de Atenção Básica:

Laís Rocha Lima CPF/MF sob nº 057.914.125 – 09 CI.RG.SSP/BA nº 054.160.724 - 8 - Titular;

Joice Vieira Novais de Oliveira CPF/MF sob nº 340.078.438 – 99 CI.RG.SSP/BA 401.989.550 - Suplente;

TRABALHADORES DE SAÚDE (EFETIVOS)

Representando a categoria de Agente Comunitário de Saúde:

Jamille Pereira Rocha Bilac CPF/MF sob nº 064.419.865 – 66 CI.RG.SSP/BA nº 16.480.549 – 43 - Titular;

Representando a categoria de Agente de Combate a Endemias:

Fabiana Jesus Viana CPF/MF sob nº 025.561.855 – 70 CI.RG.SSP/BA 14.007.345 – 09 - Suplente;

Representando a Central de Marcação e Regulação de Exames:

Lindiane dos Santos Jesus Silva CPF/MF sob nº 043.824.345 – 56 CI.RG.SSP/BA nº 09.697.250.51- Titular;

Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

Gilsileide do Carmo Pereira Coelho CPF/MF sob nº 008.135.255 – 78 CI.RG.SSP/BA 16.558.386 – 01 - Suplente;

Representando a Vigilância Sanitária e Ambiental:

Ana Angélica Barbosa Rocha CPF/MF sob nº 023.379.525 – 17 CI.RG.SSP/BA nº 09.668.749 - 51 - Titular;

Sidney Ribeiro Araújo CPF/MF sob nº 979.902.055 – 72 CI.RG.SSP/BA 913.312.509 - Suplente;

SOCIEDADE CIVIL

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

Representando a Central das Associações de Piripá- CAP:

Isaque dos Santos Cosme de Moraes CPF/MF sob nº 076.996.835 -01 CI.RG.SSP/BA nº 16.805.251 - 23 - Titular;

Maria Aparecida Dias Brandão CPF/MF sob nº 075.503.665 – 43 CI.RG.SSP/BA 21.167.588 -15 - Suplente;

Denilson Rocha Moura CPF/MF sob nº 028.099.965 - 80 CI.RG.SSP/BA nº 09.669.063 - 14 - Titular;

Maria Girlene Julião Castro CPF/MF sob nº 340.898.478 - 69 CI.RG.SSP/BA 20.932.483 - 01 - Suplente;

Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piripá - STR:

Luzia Dias Vieira CPF/MF sob nº 012.129.055-71 CI.RG SSP/BA nº 08.078.003 -25 - Titular;

Luzia Maria Dias Brito CPF/MF sob nº 006.998.525 – 10 CI.RG.SSP/BA 09.366.933 – 04 - Suplente;

Representando a Associação de Agricultores Familiares do Território Remanescente de Quilombo da Fazenda Sítio, Laginha e Região:

Francisca Silva Costa CPF/MF sob nº 013.418.545 - 58 CI.RG SSP/BA nº 09.133.489 - 61 - titular;

Domingos Inácio Cruz CPF/MF sob nº 129.695.198 - 79 CI.RG.SSP/BA 16.480.275 – 47 - Suplente;

Representando as Igrejas Evangélicas de Piripá:

Edmar Barbosa da Silva CPF/MF sob nº 435.110.450 - 82 CI.RG.SSP/BA nº 02.554.104 - 84 - Titular;

Marineide Silva Pereira Bento CPF/MF sob nº 007.212.325 – 74 CI.RG.SSP/SP nº 09.248.421 - 21 - Suplente;

Representando a Paróquia Senhora Sant'Ana de Piripá:

Antônio Marcos de Almeida CPF/MF sob nº 144.313.258 - 67 CI.RG.SSP/SP nº 24518109 - X – Titular;

Elenita Barbosa Souza Almeida CPF/MF sob nº 029.809.055 - 42 CI.RG.SSP/BA nº

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

13.568.361 – 00 Suplente;

Art. 2º. A Diretoria Executiva, mediante eleição entre os membros do CMS para o Biênio 2021/2023, fica assim constituída:

Ravanildo Oliveira Matos - Presidente;

Isaque dos Santos Cosme de Moraes – Vice Presidente;

Joanna Betrine Pereira Ribeiro – 1ª Secretária;

Jamille Pereira Rocha Bilac – 2ª Secretária.

Art. 3º. As competências e atribuições dos membros do CMS são as definidas na Lei nº 25 de fevereiro de 1997, e no regimento Interno.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 09 de abril de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**